



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019 SME

EMENTA: Dispõe sobre o processo de escolha das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2020, destinadas a estudantes e docentes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) das escolas municipais da Educação Básica pública.

O Secretário de Educação do município do Ipojuca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 15, de 26 de julho de 2018, por intermédio da Diretoria de Ensino e suas Gerências, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA) e da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF).

Estabelece procedimentos para a escolha de coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores, distribuídas através do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2020, destinadas a estudantes e docentes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) das escolas municipais da Educação Básica pública, e dá outras providências em consonância com o art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 e o Decreto nº 9.099/2017.

CONSIDERANDO:

A isonomia no processo de escolha;

A importância fundamental do corpo docente na escolha das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores adequados à realidade das unidades escolares e das(os) estudantes;

O processo de escolha das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores a partir de uma reflexão coletiva entre docentes, com base nas orientações constantes no Guia de livros didáticos PNLD 2020 Anos finais do Ensino fundamental (6º ao 9º Ano),

RESOLVE:

Art. 1º O processo de escolha das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores no âmbito do PNLD 2020, tendo em vista a sua integridade, lisura, transparência e imparcialidade, obedecerá às seguintes disposições:

- I- Definir as coleções que serão utilizadas pela rede municipal de ensino do Ipojuca, durante o triênio 2020-2022;
- II- Democratizar a participação dos sujeitos envolvidos no processo de escolha das obras didáticas (livros e manuais) destinados aos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano);

- III- Definir equipes e suas atribuições;
- IV- Divulgar na rede municipal de ensino o cronograma das ações previstas, resultados e possíveis alterações.

Art. 2º A rede municipal de ensino do Ipojuca fez a opção pelo seguinte modelo de escolha: **material único para a rede.** Essa escolha é unificada e todas as escolas da rede utilizarão o mesmo material. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes à rede de ensino (Informe 21/2018 – COARE/FNDE).

Art. 3º Participam da organização e realização do processo de escolha das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores:

- I- Diretoria de Ensino, por meio de membros da gestão e equipe técnica;
- II- Diretoria Administrativa e Financeira, através dos profissionais de logística e de suporte ao Sistema PDDE Interativo;
- III- Equipes gestora e pedagógica das escolas;
- IV- Docentes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano).

Art. 4º São competências:

- a) Da gestão da Diretoria de Ensino: coordenar, mobilizar e monitorar o processo de escolha das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores das coleções didáticas contempladas pelo PNLD 2020 anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano);
- b) Dos analistas educacionais de área: sistematizar critérios norteadores de análise e mediar a escolha das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores a partir do Guia de livros didáticos PNLD 2020 Anos finais do Ensino fundamental (6º ao 9º Ano);
- c) Diretoria Administrativa e Financeira: dar o suporte ao Sistema PDDE Interativo e, se necessário, ofertar o atendimento logístico.
- d) Da gestão e equipe pedagógica das escolas: possibilitar os meios materiais e pedagógicos, tais como: acesso às coleções entregues nas escolas, cumprimento de prazos, participação docente e organização de espaços necessários;
- e) Do corpo docente: analisar e escolher de forma colegiada as coleções (1ª e 2ª colocadas) que serão adotadas, em modalidade unificada, pela rede de ensino para cada componente curricular.

Parágrafo único: De acordo com o informe 23/2018 COARE/FNDE, apenas o gestor da escola, por meio de sua senha de acesso ao Sistema PDDE Interativo, poderá realizar os registros das obras didáticas escolhidas pelos professores.

Art. 5º O processo de escolha das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores, ocorrerá em **etapa única** durante os encontros de áreas de cada componente curricular, na semana de 12 a 16 de agosto do ano corrente. Nessa, serão escolhidas coleções disciplinares e/ou interdisciplinares dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), manual do professor para cada componente curricular.

Art. 6º A avaliação das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de projetos integradores terá como base as orientações constantes no Guia de livros didáticos PNLD 2020 dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano).

Art. 7º Os registros de escolha das coleções didáticas, manuais do professor e coleção de

projetos integradores serão realizados em formulários específicos, no qual constarão as opções 1 e 2 com as assinaturas dos participantes.

Ipojuca, 07 de agosto de 2019.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação